



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 035/2025

Determina Encerramento de Exercício.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o Exercício Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Contábil, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina ao setor Contábil e de Compras, não registrar empenhos a partir de 10 de dezembro, a menos que seja extremamente necessário ou nos casos de licitação e que após o dia de 20 de dezembro de 2025, executem as seguintes funções em virtude do encerramento do exercício financeiro, contábil e orçamentário:

- I. Avaliação e cancelamento de parte ou totalidade dos contratos que não foram utilizados em 2025;
- II. Cancelamento dos saldos de empenhos não utilizados em 2025;
- III. Registro de Restos a Pagar das provisões e demais contratos a serem executados em 2026;
- IV. Verificar a prorrogação dos contratos contínuos a serem empenhados em orçamento subsequente;
- V. Reserva de saldo financeiro para as obrigações e restos a pagar em 2026.
- VI. Fechamento de Caixa com avaliação para devolução financeira de aplicações e saldos bancários para o Município de Muqui;
- VII. Antecipação de notas fiscais de serviços executados em dezembro que somente seriam emitidas no início do mês de janeiro/2026;
- VIII. Recolhimento de todos os tributos relativos ao mês de dezembro de 2025;
- IX. Execução de inventário patrimonial e verificar a saídas e entradas de bens para o fechamento dos Sistemas de Patrimonial e Almoxarifado;
- X. Fechamento do Sistema de Recursos Humanos,
- XI. Fechamento dos Sistemas de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 24 de novembro de 2025.


TIAGO FERNANDES DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PÚBLICACÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 24/11/2025
Diretor Geral: 